

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 05/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 05/2026
DATA: 19 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº 753 de 07 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 740.700,48 (Setecentos e Quarenta Mil e Setecentos Reais e Quarenta e Oito Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2026 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2019 – Manutenção Do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00 – 0107 – Material, Bem e Serviço Distribuição Gratuita R\$ 17.041,98

06 – SECRETARIA DE SAUDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007.2034 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – 01017 - Material de Consumo R\$ 30.901,12
3.3.90.30.00.00 – 49425 - Material de Consumo R\$ 109.908,91
3.3.90.30.00.00 – 10182 – Material de Consumo R\$ 132.710,13
3.3.90.39.00.00 – 01018 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 88.860,79
3.3.90.39.00.00 – 10181 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 104.114,77

10.302.0007.2035 – Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde
3.1.71.70.00.00 – 10183 - Rateio pela Participação em Consorcio Público R\$ 227.610,88

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
002 – DEPARTAMENTO FOMENTO AGROP E MEIO AMBIENTE
20.606.0010.2052 – Manutenção da Secretaria Desenvolvimento Econômico e Agricultura
3.3.90.30.00.00 – 1016 – Material de Consumo R\$ 28.551,77
3.3.90.30.00.00 – 0742 - Material de Consumo R\$ 1.000,13

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit Financeiro da Fonte 107 R\$ 17.041,98
Superávit Financeiro da Fonte 1017 R\$ 30.901,12
Superávit Financeiro da Fonte 49425 R\$ 109.908,91
Superávit Financeiro da Fonte 10182 R\$ 132.710,13
Superávit Financeiro da Fonte 01018 R\$ 88.860,79
Superávit Financeiro da Fonte 10181 R\$ 104.114,77
Superávit Financeiro da Fonte 10183 R\$ 227.610,88
Superávit Financeiro da Fonte 1016 R\$ 28.551,77
Superávit Financeiro da Fonte 0742 R\$ 1.000,13

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de janeiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:15621247

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/01/2026. Edição 3451
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>